



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

## P O R T A R I A   N.º 160

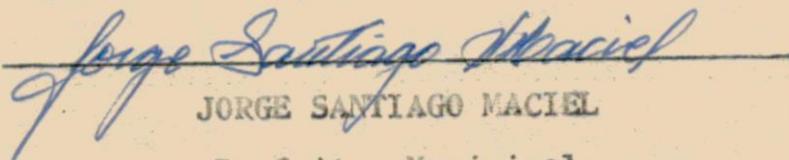
O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

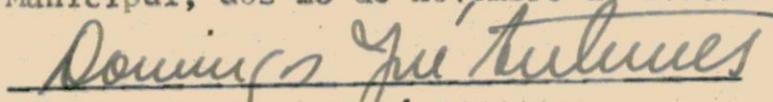
Conceder ao sr. João Correia, motorista desta Prefeitura três (3) meses de licença-prêmio, de acordo com a Lei nº 132, de 14-11-1952, devendo gozar nos termos do art. 1º, da Lei nº 339, de 16-7-1957 e nos termos do art. 3º, da mesma lei, correspondente a um (1) mês, a partir de 26 de dezembro do corrente ano.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 23 de novembro de 1.959

  
\_\_\_\_\_  
JORGE SANTIAGO MACIEL  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 23 de novembro de 1.959.

  
\_\_\_\_\_  
Domingos José Antunes  
Diretor Geral da Secretaria